

1. Facto Determinante da Declaração

Cargo/função

Ministro da Cultura

 Início de funções em / recondução / reeleição

2022-03-30

(aaaa-mm-dd, aaaa-mm, aaaa)

 Cessação de funções

(aaaa-mm-dd, aaaa-mm, aaaa)

 Alteração em

(aaaa-mm-dd, aaaa-mm, aaaa)

*assinalar qual o facto que determina a apresentação de declaração (início/cessação/alteração)

2. Dados Pessoais

Elementos obrigatórios

Nome completo

Pedro Adão e Silva Cardoso Pereira

Estado Civil:

Em união de facto

(se casado, indicar nome completo do cônjuge e o regime de bens; se em união de facto indicar o nome do unido(a)).

Cônjuge / Unido(a) de facto:

Sandra Lopes de Castro Tavares

Regime de bens:

3. Registo de Interesses**Dados Relativos a cargos/funções/atividades ¹****Exercidos nos últimos três anos**

| Cargos/funções/atividade | Entidade | Data de Início | Data de Termo |
|--|---|-----------------------|----------------------|
| Professor Auxiliar | ISCTE - IUL | 2007 | 3/2022 |
| Vice-Presidente | IPPS-ISCTE | 2018 | 9/2021 |
| Vogal Direção | Colabor | 2018 | 2024 |
| Diretor Doutoramento em Políticas Públicas | ISCTE - IUL | 2018 | 09/2021 |
| Conselheiro | Conselho Nacional de Ciência e Tecnologia | 2021 | |
| Membro do Conselho Geral (vogal) | APREN - Associação Portuguesa de Energias Renováveis | 2020 | |
| Comissário Executivo | Estrutura de Missão do 50º Aniversário de 25 de abril de 1974 | 06/2021 | 03/2022 |
| | | (+) | (-) |

A exercer em acumulação com cargo político/alto cargo público

| Cargos/funções/atividade | Entidade | Data de Início | Data de Termo |
|---------------------------------|-----------------|-----------------------|----------------------|
| | | | |
| | | (+) | (-) |

A Exercer até três anos após cessação de funções

| Cargos/funções/atividade | Entidade | Data de Início | Data de Termo |
|---------------------------------|-----------------|-----------------------|----------------------|
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | (+) | (-) |

Cargos Sociais ²

Exercidos nos últimos três anos

| Cargo | Entidade | Natureza e área de actividade | Local da Sede |
|-------|----------|-------------------------------|---------------|
| | | | |
| | | (+) | (-) |

Em acumulação com cargo político/alto cargo público

| Cargos | Entidade | Natureza e área de actividade | Local da Sede |
|--------|----------|-------------------------------|---------------|
| | | | |
| | | (+) | (-) |

A exercer até três anos após a cessação de funções

| Cargos | Entidade | Natureza e área de actividade | Local da Sede |
|--------|----------|-------------------------------|---------------|
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | (+) | (-) |

Apoios ou benefícios³

| |
|--|
| |
|--|

Serviços prestados⁴

| |
|--|
| |
|--|

Sociedades⁵

| Entidade | Área de atividade | Local da sede | Participação Social |
|------------------------|-------------------|---------------|---------------------|
| Linha Justa, Lda | Consultadoria | Lisboa | 70% de 1000€ |
| Fugas Imobiliária, Lda | Gestão de Imóveis | Lisboa | 30% de 5000€ |
| | | (+) | (-) |

Outras Situações⁶

3 - Quanto à atividade de Professor Auxiliar no ISCTE-IUL, encontra-se suspensa desde a data da tomada de posse como membro do Governo.
 5 - A entidade Linha Justa, Lda. teve em 2021 um volume de negócios de 106.150,00 €. No dia 30-04-2022, por deliberação da Assembleia Geral, foi decidida a sua dissolução e respetiva liquidação da sociedade, tendo sido concluído o processo de registo da dissolução e encerramento da liquidação em 05-07-2022. Quanto à entidade Fugas Imobiliária, Lda., esta não teve atividade em 2021.

¹ Considera-se integrada nesta rubrica toda e qualquer atividade pública ou privada que o/a declarante exerça, ou tenha exercido nos últimos três anos, incluindo atividade comerciais ou empresariais, profissão liberal e o desempenho de funções eletivas ou de nomeação.

² Nesta rubrica deve constar o desempenho de cargos sociais que o declarante exerça, ou tenha exercido nos últimos três anos, designadamente a discriminação dos cargos de administrador, gerente, gestor, diretor, membro de comissão administrativa, conselho fiscal e comissão de fiscalização, membro de mesa de mesa de assembleia geral ou de órgãos ou cargos análogos, de quaisquer sociedades comerciais, civis sob forma comercial, cooperativas ou públicas e também de associações, fundações, instituições particulares de solidariedade social, misericórdias e semelhantes, tanto nacionais como estrangeiras.

³ Nesta rubrica deve-se discriminar-se todos e quaisquer apoios financeiros ou materiais recebidos para o exercício das atividade, inclusivamente de entidades estrangeiras.

⁴ Consideram-se abrangidas nesta rubrica as entidades, e respetiva área de atividade, a quem o/a declarante preste pessoalmente serviços remunerados de qualquer natureza com caráter de permanência ou mesmo pontualmente desde que suscetíveis de gerarem conflitos de interesses. Quando tais serviços sejam prestados no exercício de atividades sujeitas a sigilo profissional, o/a declarante obterá o consentimento da entidade a quem esse serviço é prestado para a identificar.

⁵ Desta rubrica deve constar a identificação das sociedades em cujo capital o/a declarante por si, pelo cônjuge ou unido de facto, disponha de capital e também a quantificação dessa participação.

⁶ Não sendo a Lei não taxativa na enumeração das situações a registar, desta rubrica devem constar quaisquer outras que não se integrem nas anteriores.

Assinatura digital

| |
|--|
| |
|--|